



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONVITE N.º 017/2013 PL Nº 103/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Engenharia Agrônômica (controle integrado de pragas urbanas: desinsetização, desratização e descupinização), nas Secretarias de Educação, Saúde e de Assistência Social conforme especificações e metodologia constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital

ATA I DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze), às 09:00 (nove horas), na Sala de reuniões da CPL no prédio da Secretaria de Finanças na sala da CPL, sito à Rua Rui Barbosa, nº.150, Centro, Gravata – Pernambuco,, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 131/2013 de 02 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria 573/13 de 19 de julho de 2013, achando-se presentes os membros, Aglaine de Fátima Vilar de Oliveira, André Luiz Ramos Araújo de Lima, Ilo Tenório de Albuquerque II e Sabrina Ramos Vieira da Silva, sob a presidência da primeira, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, e abertura dos envelopes de Habilitação e propostas das licitantes interessadas em participar do Processo Licitatório acima epigrafado. No dia e hora marcados e sendo aberta a sessão pela Srª. Presidente da Comissão verificou-se o comparecimento das seguintes empresas licitantes: 1) **HRCR SERVIÇOS LTDA - ME**; representada pelo Sr Helio Ricardo Colaço Martins Ribeiro; 2) **LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA**, representada pelo Sr. Marcelo dos Reis e Silva; 3) **F GENES & CIA LTDA**, representada pelo Sr Sergio Genes. Após o credenciamento, dando prosseguimento aos trabalhos a Presidente da Comissão solicitou dos presentes os envelopes de n.º 01 e 02 contendo respectivamente, os documentos de habilitação e propostas comerciais. Em seguida, a Presidente declarou que a partir daquele momento não receberia mais nenhum documento, atendendo ao procedimento formal. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes de n.º 01, vistando-os e facultando aos presentes o seu exame. Após análise da documentação de habilitação apresentadas e após autenticidade das Certidões emitidas via internet das licitantes presentes, a Comissão verificou que todas as empresas encontravam-se Habilitadas. Para fins de julgamento de habilitação foram observadas as regras constantes da LC nº123/06, sendo o referido julgamento aceito pelos representantes das licitantes presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal nessa fase do certame. Em seguida foram abertas as propostas comerciais e os preços foram lidos em voz alta, registrando-se os seguintes valores: 1) **HRCR SERVIÇOS LTDA - ME**, com proposta no valor global de R\$ **144.444,40 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**; 2) **LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA**, com proposta no valor global de R\$ **146.352,53 (cento e quarenta e seis mil trezentos e**



cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e 3) F GENES & CIA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 146.353,37 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências editalícias, motivo pelo qual foram julgadas classificadas, para fins de julgamento de classificação foram observadas as regras constantes da LC nº123/06. Diante do exposto a Comissão, a unanimidade de seus Membros julgou como **vencedora do certame** a empresa **HRCR SERVIÇOS LTDA - ME**, com proposta no valor global de R\$ 144.444,40 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), pelo critério de menor preço global. Esse julgamento foi proferido pela Comissão e foi aceito pelos representantes das licitantes presentes que concordaram e renunciaram ao prazo recursal. Os representantes das licitantes presentes não quiseram fazer nenhum registro em ata. A presente ata foi lavrada e a Presidente procedeu sua leitura, a qual foi achada conforme pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes.

Aglainede S. V. de Oliveira

PRESIDENTE CPL

Antonio Augusto II

MEMBRO CPL

Adriana Ramos Vieira

MEMBRO CPL

Adriana Lima Lima

MEMBRO CPL

Representantes:

HRCR SERVIÇOS LTDA - ME

[Assinatura]

LIDER SAUDE AMBIENTAL LTDA

[Assinatura]

F GENES & CIA LTDA

[Assinatura]